



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.073.844 - SP
(2017/0070125-4)

RELATOR	: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
AGRAVANTE	: UNIÃO
AGRAVADO	: KORINA MOREIRA
AGRAVADO	: GERTRUDES MOREIRA DE SIQUEIRA
AGRAVADO	: LIDIA GOMES DOS REIS
AGRAVADO	: MALVINA NASCIMENTO DOS SANTOS
AGRAVADO	: DINA MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA
AGRAVADO	: HILDA MARGARIDA SEIXAS
AGRAVADO	: AMELIA COUTO DE SOUZA
AGRAVADO	: ZINAH BATISTA DA SILVA
AGRAVADO	: JACIREMA DA SILVA POVOAS
AGRAVADO	: EDITHE MARIA DE SOUSA
AGRAVADO	: JOANA VERA DA SILVA
AGRAVADO	: BENEDITA CARVALHO DA COSTA
AGRAVADO	: EUNICE RITA DE CARVALHO MARTINS
AGRAVADO	: MARIA RITA CARVALHO DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: ALICE DE CARVALHO ISAIAS
AGRAVADO	: DIVANI BATISTA CARVALHO DOS SANTOS
AGRAVADO	: AMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA
AGRAVADO	: NORACY SANCHES SANTANA
AGRAVADO	: MARIA NEUZA GOMES TELLES
AGRAVADO	: ANA MARIA MASSUNO YAMAUTI
AGRAVADO	: SALETE MASSUNO ARATA
AGRAVADO	: MARIA CRISTINA MASSUNO
AGRAVADO	: AMELIA DA SILVA ABREU
AGRAVADO	: ALAYDE BENEDITA CIPRIANO
AGRAVADO	: MARIA REGINA MARIANO DE CASTRO LIMA
AGRAVADO	: ANA LUCIA MARIANO
AGRAVADO	: LUCIA ILDA REBELO DO ESPIRITO SANTO
AGRAVADO	: LUISA RIBEIRO DA SILVA
AGRAVADO	: MARIA DIAS ALVES
AGRAVADO	: JACIREMA CORREA MARTINS
AGRAVADO	: ALZIRA PEREIRA CHRISTO
AGRAVADO	: KIYOKO NAKAI
AGRAVADO	: KASUKO TAKAHASHI MATSUMOTO
AGRAVADO	: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
AGRAVADO	: MARIA PERONIA CORREA
AGRAVADO	: ISaura CHAGAS DOS SANTOS
AGRAVADO	: HELENA MARIA DA SILVA
AGRAVADO	: MARGARIDA MARIA DOS SANTOS SILVA
AGRAVADO	: ANA MARTINS DA SILVA
AGRAVADO	: LEONOR ATANASIO
AGRAVADO	: LAURIDES APARECIDA DA SILVA
AGRAVADO	: LAUDICEIA SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA
AGRAVADO	: NEZIO GONCALVES



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVADO	:	MARIA RODRIGUES MARTINS
AGRAVADO	:	NILCE DE OLIVEIRA COSTA
AGRAVADO	:	DEOLINDA VILA NOVA
AGRAVADO	:	ESTELA NAZARIO MARQUES
AGRAVADO	:	ACELINO LEAL SILVA
AGRAVADO	:	AMENAIDE ATANAZIO FERNANDES
AGRAVADO	:	ANDRE ATHANAZIO NILA
AGRAVADO	:	ANTONIO CYPRIANO
AGRAVADO	:	ANTONIO LEOPOLDINO DE JESUS
AGRAVADO	:	ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO
AGRAVADO	:	APARICIO RODRIGUES FILHO
AGRAVADO	:	ARGEMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGRAVADO	:	BEATRIZ GONCALVES VARGAS
AGRAVADO	:	BELMIRO THEODORO REIS
AGRAVADO	:	BENEDICTO QUINTEIRO
AGRAVADO	:	BENEDITA TORRES DOS SANTOS
AGRAVADO	:	BENEDITO LAURO JACINTO
AGRAVADO	:	BENEDITO LOPES TRIGO
AGRAVADO	:	BENEDITO RAMOS
AGRAVADO	:	BERNARDINO DE ANDRADE FILHO
AGRAVADO	:	BRAULIA PERES SILVEIRA
AGRAVADO	:	CARMEM BENEDITA DOS SANTOS
AGRAVADO	:	CESAR PONCIANO ALVES
AGRAVADO	:	EUCLIDES FERNANDES CRISTO
AGRAVADO	:	EUNICE RAIMUNDO RAMOS
AGRAVADO	:	FERNANDES DE LARA FRANCA
AGRAVADO	:	AMELIA COUTO DE SOUZA
AGRAVADO	:	FERNANDO DE SOUZA
AGRAVADO	:	GENTIL MARTINS CORREA
AGRAVADO	:	IGNES RAMOS TORRES
AGRAVADO	:	JOAO CAROLINO DA SILVA
AGRAVADO	:	JOAO ELIAS DE SOUZA
AGRAVADO	:	JOAO MARGARIDO DOS SANTOS
AGRAVADO	:	JOAO PRAXEDES DO NASCIMENTO
AGRAVADO	:	JOAQUIM JACINTO DE ABREU
AGRAVADO	:	JOCILINA DE MOURA OLIVEIRA
AGRAVADO	:	LUIZA RIBEIRO DA SILVA
AGRAVADO	:	JOSE AMERICO DA SILVA
AGRAVADO	:	JOSE CANDIDO CHAGAS
AGRAVADO	:	JOSE EDUARDO DOS PASSOS
AGRAVADO	:	JOSE FERREIRA DE SOUZA
AGRAVADO	:	JOSE GOMES FERREIRA
AGRAVADO	:	JOSE HENRIQUE DA SILVA
AGRAVADO	:	JOSE LEITE DOS SANTOS
AGRAVADO	:	JOSE MARIA GOULART
AGRAVADO	:	ZULEICA COELHO SATO
AGRAVADO	:	JORGE YUDURU SATO
AGRAVADO	:	JOSE SATO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVADO	: JOSE TORRES SOBRINHO
AGRAVADO	: LUIZ FERNANDES
AGRAVADO	: MANOEL EDUARDO DOS PASSOS
AGRAVADO	: MANOEL RUBENS LOPES CORREA
AGRAVADO	: MANOEL SANTANA
AGRAVADO	: MANOEL TOME DE SOUZA
AGRAVADO	: MARIA ANTONIO MOREIRA
AGRAVADO	: MARIA DA GRACA COUTO MARIANO
AGRAVADO	: MARIA DE LOURDES PASSOS SERRA
AGRAVADO	: MILTON DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: PAULO MATSUMOTO
AGRAVADO	: ROBERTO MATSUMOTO
AGRAVADO	: RONALDO MATSUMOTO
AGRAVADO	: MITURO MATSUMOTO
AGRAVADO	: NESTOR DE OLIVEIRA FONTES
AGRAVADO	: NHAYR BRANDAO DOS SANTOS
AGRAVADO	: ODAIR MANOEL DE SOUZA
AGRAVADO	: OLIMPIO RAMOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: OLIVEIRO PAULINO DE SOUZA
AGRAVADO	: OLMIRO FLORES
AGRAVADO	: ORLANDO JOSE DE FREITAS
AGRAVADO	: OSCAR HENRIQUE DE MESQUITA
AGRAVADO	: ODIR FIUZA ROSA
AGRAVADO	: ELIZABETE PEGO FIUZA ROSA
AGRAVADO	: OSNI FIUZA ROSA
AGRAVADO	: NILVANA FIUZA ROSA
AGRAVADO	: ODEMESIO FIUZA ROSA
AGRAVADO	: OSMENDIO FIUZA ROSA
AGRAVADO	: OSWALDO GONCALVES
AGRAVADO	: PASCHOALINO DO ESPIRITO SANTO
AGRAVADO	: PAULA LEITE DA SILVA RODRIGUES
AGRAVADO	: PEDRO JOSE TELES
AGRAVADO	: PEDRO NUNES DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: PEDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: RENATO RODOLFO MARQUES
AGRAVADO	: RITA MARIA DE CARVALHO
AGRAVADO	: JOAQUIM FERREIRA
AGRAVADO	: ROMUALDO DE MATOS
AGRAVADO	: SATURO MASSUMO
AGRAVADO	: SEBASTIANA MALVINA DOS SANTOS NASCIMENTO
AGRAVADO	: SEBASTIAO TORRES FILHO
AGRAVADO	: SERGIO EDUARDO DOS PASSOS
AGRAVADO	: SILVANO JACINTHO DOS SANTOS
AGRAVADO	: SILVIA DOS SANTOS
AGRAVADO	: SYLVIO ANTONIO DE SANTANA
AGRAVADO	: TOSHIJI NAKAI
AGRAVADO	: ZENITH PEREIRA CHRISTO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE E OUTRO(S)
- SP042501

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. HABILITAÇÃO DOS HERDEIROS. ABERTURA DO INVENTÁRIO. DESNECESSIDADE. AGRAVO INTERNO DA UNIÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. A questão controvertida cinge-se em definir se a substituição da parte que faleceu no âmbito da execução deve ser feita pelo espólio, ou se o ingresso dos sucessores se mostra suficiente.

2. O entendimento do Tribunal *a quo* se alinha com a orientação desta Corte Superior de que os herdeiros são legitimados para pleitearem direitos transmitidos pelo falecido, não se mostrando imprescindível a abertura do inventário. Precedentes: AgRg no AREsp. 669.686/RS, Rel. Min. SÉRGIO KUKINA, DJe 1.6.2015; REsp. 554.529/PR, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJ 15.8.2005, p. 242.

3. Agravo Interno da UNIÃO a que se nega provimento.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Benedito Gonçalves, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa (Presidente) e Gurgel de Faria votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2018 (Data do Julgamento).

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
MINISTRO RELATOR



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.073.844 - SP (2017/0070125-4)

RELATOR	: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
AGRAVANTE	: UNIÃO
AGRAVADO	: KORINA MOREIRA
AGRAVADO	: GERTRUDES MOREIRA DE SIQUEIRA
AGRAVADO	: LIDIA GOMES DOS REIS
AGRAVADO	: MALVINA NASCIMENTO DOS SANTOS
AGRAVADO	: DINA MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA
AGRAVADO	: HILDA MARGARIDA SEIXAS
AGRAVADO	: AMELIA COUTO DE SOUZA
AGRAVADO	: ZINAH BATISTA DA SILVA
AGRAVADO	: JACIREMA DA SILVA POVOAS
AGRAVADO	: EDITHE MARIA DE SOUSA
AGRAVADO	: JOANA VERA DA SILVA
AGRAVADO	: BENEDITA CARVALHO DA COSTA
AGRAVADO	: EUNICE RITA DE CARVALHO MARTINS
AGRAVADO	: MARIA RITA CARVALHO DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: ALICE DE CARVALHO ISAIAS
AGRAVADO	: DIVANI BATISTA CARVALHO DOS SANTOS
AGRAVADO	: AMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA
AGRAVADO	: NORACY SANCHES SANTANA
AGRAVADO	: MARIA NEUZA GOMES TELLES
AGRAVADO	: ANA MARIA MASSUNO YAMAUTI
AGRAVADO	: SALETE MASSUNO ARATA
AGRAVADO	: MARIA CRISTINA MASSUNO
AGRAVADO	: AMELIA DA SILVA ABREU
AGRAVADO	: ALAYDE BENEDITA CIPRIANO
AGRAVADO	: MARIA REGINA MARIANO DE CASTRO LIMA
AGRAVADO	: ANA LUCIA MARIANO
AGRAVADO	: LUCIA ILDA REBELO DO ESPIRITO SANTO
AGRAVADO	: LUISA RIBEIRO DA SILVA
AGRAVADO	: MARIA DIAS ALVES
AGRAVADO	: JACIREMA CORREA MARTINS
AGRAVADO	: ALZIRA PEREIRA CARISTO
AGRAVADO	: KIYOKO NAKAI
AGRAVADO	: KASUKO TAKAHASHI MATSUMOTO
AGRAVADO	: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
AGRAVADO	: MARIA PERONIA CORREA
AGRAVADO	: ISaura CHAGAS DOS SANTOS
AGRAVADO	: HELENA MARIA DA SILVA
AGRAVADO	: MARGARIDA MARIA DOS SANTOS SILVA
AGRAVADO	: ANA MARTINS DA SILVA
AGRAVADO	: LEONOR ATANASIO
AGRAVADO	: LAURIDES APARECIDA DA SILVA
AGRAVADO	: LAUDICEIA SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA
AGRAVADO	: NEZIO GONCALVES
AGRAVADO	: MARIA RODRIGUES MARTINS
AGRAVADO	: NILCE DE OLIVEIRA COSTA



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVADO	: DEOLINDA VILA NOVA
AGRAVADO	: ESTELA NAZARIO MARQUES
AGRAVADO	: ACELINO LEAL SILVA
AGRAVADO	: AMENAIDE ATANAZIO FERNANDES
AGRAVADO	: ANDRE ATHANAZIO NILA
AGRAVADO	: ANTONIO CYPRIANO
AGRAVADO	: ANTONIO LEOPOLDINO DE JESUS
AGRAVADO	: ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO
AGRAVADO	: APARICIO RODRIGUES FILHO
AGRAVADO	: ARGEMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: BEATRIZ GONCALVES VARGAS
AGRAVADO	: BELMIRO THEODORO REIS
AGRAVADO	: BENEDICTO QUINTEIRO
AGRAVADO	: BENEDITA TORRES DOS SANTOS
AGRAVADO	: BENEDITO LAURO JACINTO
AGRAVADO	: BENEDITO LOPES TRIGO
AGRAVADO	: BENEDITO RAMOS
AGRAVADO	: BERNARDINO DE ANDRADE FILHO
AGRAVADO	: BRAULIA PERES SILVEIRA
AGRAVADO	: CARMEM BENEDITA DOS SANTOS
AGRAVADO	: CESAR PONCIANO ALVES
AGRAVADO	: EUCLIDES FERNANDES CRISTO
AGRAVADO	: EUNICE RAIMUNDO RAMOS
AGRAVADO	: FERNANDES DE LARA FRANCA
AGRAVADO	: AMELIA COUTO DE SOUZA
AGRAVADO	: FERNANDO DE SOUZA
AGRAVADO	: GENTIL MARTINS CORREA
AGRAVADO	: IGNES RAMOS TORRES
AGRAVADO	: JOAO CAROLINO DA SILVA
AGRAVADO	: JOAO ELIAS DE SOUZA
AGRAVADO	: JOAO MARGARIDO DOS SANTOS
AGRAVADO	: JOAO PRAXEDES DO NASCIMENTO
AGRAVADO	: JOAQUIM JACINTO DE ABREU
AGRAVADO	: JOCILINA DE MOURA OLIVEIRA
AGRAVADO	: LUIZA RIBEIRO DA SILVA
AGRAVADO	: JOSE AMERICO DA SILVA
AGRAVADO	: JOSE CANDIDO CHAGAS
AGRAVADO	: JOSE EDUARDO DOS PASSOS
AGRAVADO	: JOSE FERREIRA DE SOUZA
AGRAVADO	: JOSE GOMES FERREIRA
AGRAVADO	: JOSE HENRIQUE DA SILVA
AGRAVADO	: JOSE LEITE DOS SANTOS
AGRAVADO	: JOSE MARIA GOULART
AGRAVADO	: ZULEICA COELHO SATO
AGRAVADO	: JORGE YUDURU SATO
AGRAVADO	: JOSE SATO
AGRAVADO	: JOSE TORRES SOBRINHO
AGRAVADO	: LUIZ FERNANDES



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVADO	: MANOEL EDUARDO DOS PASSOS
AGRAVADO	: MANOEL RUBENS LOPES CORREA
AGRAVADO	: MANOEL SANTANA
AGRAVADO	: MANOEL TOME DE SOUZA
AGRAVADO	: MARIA ANTONIO MOREIRA
AGRAVADO	: MARIA DA GRACA COUTO MARIANO
AGRAVADO	: MARIA DE LOURDES PASSOS SERRA
AGRAVADO	: MILTON DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: PAULO MATSUMOTO
AGRAVADO	: ROBERTO MATSUMOTO
AGRAVADO	: RONALDO MATSUMOTO
AGRAVADO	: MITURO MATSUMOTO
AGRAVADO	: NESTOR DE OLIVEIRA FONTES
AGRAVADO	: NHAYR BRANDAO DOS SANTOS
AGRAVADO	: ODAIR MANOEL DE SOUZA
AGRAVADO	: OLIMPIO RAMOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: OLIVEIRO PAULINO DE SOUZA
AGRAVADO	: OLMIRO FLORES
AGRAVADO	: ORLANDO JOSE DE FREITAS
AGRAVADO	: OSCAR HENRIQUE DE MESQUITA
AGRAVADO	: ODIR FIUZA ROSA
AGRAVADO	: ELIZABETE PEGO FIUZA ROSA
AGRAVADO	: OSNI FIUZA ROSA
AGRAVADO	: NILVANA FIUZA ROSA
AGRAVADO	: ODEMESIO FIUZA ROSA
AGRAVADO	: OSMENDIO FIUZA ROSA
AGRAVADO	: OSWALDO GONCALVES
AGRAVADO	: PASCHOALINO DO ESPIRITO SANTO
AGRAVADO	: PAULA LEITE DA SILVA RODRIGUES
AGRAVADO	: PEDRO JOSE TELES
AGRAVADO	: PEDRO NUNES DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: PEDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: RENATO RODOLFO MARQUES
AGRAVADO	: RITA MARIA DE CARVALHO
AGRAVADO	: JOAQUIM FERREIRA
AGRAVADO	: ROMUALDO DE MATOS
AGRAVADO	: SATURO MASSUMO
AGRAVADO	: SEBASTIANA MALVINA DOS SANTOS NASCIMENTO
AGRAVADO	: SEBASTIAO TORRES FILHO
AGRAVADO	: SERGIO EDUARDO DOS PASSOS
AGRAVADO	: SILVANO JACINTHO DOS SANTOS
AGRAVADO	: SILVIA DOS SANTOS
AGRAVADO	: SYLVIO ANTONIO DE SANTANA
AGRAVADO	: TOSHIJI NAKAI
AGRAVADO	: ZENITH PEREIRA CHRISTO
ADVOGADO	: ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE E OUTRO(S) - SP042501



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO

1. Trata-se de Agravo Interno interposto pela UNIÃO contra decisão que negou provimento ao seu Agravo em Recurso Especial, nos termos da seguinte ementa:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. HABILITAÇÃO DOS HERDEIROS. ABERTURA DO INVENTÁRIO. DESNECESSIDADE. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL DA UNIÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO (fls. 438).

2. Essa decisão manteve o entendimento firmado pelo Tribunal de origem, assim ementado:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PENSÃO ESPECIAL A EX-COMBATENTE E SEUS HERDEIROS. HABILITAÇÃO DOS SUCESSORES NO CURSO DA EXECUÇÃO.

I - Em se tratando de pensões, ainda que regulada por lei específica, falecendo o instituidor no curso do processo, a habilitação é de ser feita na pessoa de quem a lei elege como dependente; na falta deste ou no caso de extinção por qualquer outra causa, havendo valores devidos, os sucessores deverão ser habilitados para o seu recebimento, até a data do óbito, de acordo com a legislação civil, processual ou especial, conforme o caso.

II - Tratando-se de reconhecimento judicial do benefício, uma vez sobrevindo falecimento do instituidor da pensão no curso da ação, incumbe ao Juízo determinar nos próprios autos a habilitação dos sucessores dos autores falecidos e a implantação do benefício em favor destes, bem como estabelecer quem são os pensionistas, observando-se, logicamente, a existência de requerimento da parte, tendo em conta não ser possível a habilitação ex-officio.

III - Tendo em conta que o direito perseguido decorre do falecimento do titular da pensão ou de seus beneficiários, agem os agravantes na qualidade de sucessores processuais daqueles, falecidos no curso do processo.

IV - Tendo em conta a data da propositura da ação, não se pode



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

exigir a sucessão pelo espólio, justamente para que se evite que o processo se prolongue indefinidamente.

V - Os autores já habilitados no curso da ação, como sucessores do beneficiário da pensão, possuem direito ao recebimento da parcela relativa aos valores atrasados, até a data do óbito, na fração devida; a habilitação dos demais é de ser feita a teor do artigo 1.060, I, do CPC, bastando a apresentação da certidão de óbito do beneficiário da pensão e a comprovação da qualidade de herdeiro necessário, nos termos da lei civil (artigo 1.845 do código civil).

VI - Agravo provido (fls. 341).

3. A parte agravante reitera as razões expendidas em seu Apelo Nobre, asseverando, em suma, que *nos casos em que o servidor é falecido, todos os direitos incorporáveis ao patrimônio do de cujus são transferidos imediatamente aos herdeiros pela saisine (art. 1.784 CC), contudo, é necessária a constituição do espólio* (fls. 449). Desse modo, destaca ser necessária a abertura do inventário para habilitação dos sucessores no curso da execução.

4. Pugna, desse modo, pela reconsideração da decisão ora atacada ou a apresentação do feito à Turma Julgadora para que seja provido o Recurso Especial.

5. Instada a se manifestar, a parte agravada requer a manutenção do julgado (fls. 456/460).

6. É o relatório.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.073.844 - SP (2017/0070125-4)

RELATOR	: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
AGRAVANTE	: UNIÃO
AGRAVADO	: KORINA MOREIRA
AGRAVADO	: GERTRUDES MOREIRA DE SIQUEIRA
AGRAVADO	: LIDIA GOMES DOS REIS
AGRAVADO	: MALVINA NASCIMENTO DOS SANTOS
AGRAVADO	: DINA MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA
AGRAVADO	: HILDA MARGARIDA SEIXAS
AGRAVADO	: AMELIA COUTO DE SOUZA
AGRAVADO	: ZINAH BATISTA DA SILVA
AGRAVADO	: JACIREMA DA SILVA POVOAS
AGRAVADO	: EDITHE MARIA DE SOUSA
AGRAVADO	: JOANA VERA DA SILVA
AGRAVADO	: BENEDITA CARVALHO DA COSTA
AGRAVADO	: EUNICE RITA DE CARVALHO MARTINS
AGRAVADO	: MARIA RITA CARVALHO DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: ALICE DE CARVALHO ISAIAS
AGRAVADO	: DIVANI BATISTA CARVALHO DOS SANTOS
AGRAVADO	: AMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA
AGRAVADO	: NORACY SANCHES SANTANA
AGRAVADO	: MARIA NEUZA GOMES TELLES
AGRAVADO	: ANA MARIA MASSUNO YAMAUTI
AGRAVADO	: SALETE MASSUNO ARATA
AGRAVADO	: MARIA CRISTINA MASSUNO
AGRAVADO	: AMELIA DA SILVA ABREU
AGRAVADO	: ALAYDE BENEDITA CIPRIANO
AGRAVADO	: MARIA REGINA MARIANO DE CASTRO LIMA
AGRAVADO	: ANA LUCIA MARIANO
AGRAVADO	: LUCIA ILDA REBELO DO ESPIRITO SANTO
AGRAVADO	: LUISA RIBEIRO DA SILVA
AGRAVADO	: MARIA DIAS ALVES
AGRAVADO	: JACIREMA CORREA MARTINS
AGRAVADO	: ALZIRA PEREIRA CARISTO
AGRAVADO	: KIYOKO NAKAI
AGRAVADO	: KASUKO TAKAHASHI MATSUMOTO
AGRAVADO	: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
AGRAVADO	: MARIA PERONIA CORREA
AGRAVADO	: ISaura CHAGAS DOS SANTOS
AGRAVADO	: HELENA MARIA DA SILVA
AGRAVADO	: MARGARIDA MARIA DOS SANTOS SILVA
AGRAVADO	: ANA MARTINS DA SILVA
AGRAVADO	: LEONOR ATANASIO
AGRAVADO	: LAURIDES APARECIDA DA SILVA
AGRAVADO	: LAUDICEIA SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA
AGRAVADO	: NEZIO GONCALVES
AGRAVADO	: MARIA RODRIGUES MARTINS
AGRAVADO	: NILCE DE OLIVEIRA COSTA



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVADO	: DEOLINDA VILA NOVA
AGRAVADO	: ESTELA NAZARIO MARQUES
AGRAVADO	: ACELINO LEAL SILVA
AGRAVADO	: AMENAIDE ATANAZIO FERNANDES
AGRAVADO	: ANDRE ATHANAZIO NILA
AGRAVADO	: ANTONIO CYPRIANO
AGRAVADO	: ANTONIO LEOPOLDINO DE JESUS
AGRAVADO	: ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO
AGRAVADO	: APARICIO RODRIGUES FILHO
AGRAVADO	: ARGEMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: BEATRIZ GONCALVES VARGAS
AGRAVADO	: BELMIRO THEODORO REIS
AGRAVADO	: BENEDICTO QUINTEIRO
AGRAVADO	: BENEDITA TORRES DOS SANTOS
AGRAVADO	: BENEDITO LAURO JACINTO
AGRAVADO	: BENEDITO LOPES TRIGO
AGRAVADO	: BENEDITO RAMOS
AGRAVADO	: BERNARDINO DE ANDRADE FILHO
AGRAVADO	: BRAULIA PERES SILVEIRA
AGRAVADO	: CARMEM BENEDITA DOS SANTOS
AGRAVADO	: CESAR PONCIANO ALVES
AGRAVADO	: EUCLIDES FERNANDES CRISTO
AGRAVADO	: EUNICE RAIMUNDO RAMOS
AGRAVADO	: FERNANDES DE LARA FRANCA
AGRAVADO	: AMELIA COUTO DE SOUZA
AGRAVADO	: FERNANDO DE SOUZA
AGRAVADO	: GENTIL MARTINS CORREA
AGRAVADO	: IGNES RAMOS TORRES
AGRAVADO	: JOAO CAROLINO DA SILVA
AGRAVADO	: JOAO ELIAS DE SOUZA
AGRAVADO	: JOAO MARGARIDO DOS SANTOS
AGRAVADO	: JOAO PRAXEDES DO NASCIMENTO
AGRAVADO	: JOAQUIM JACINTO DE ABREU
AGRAVADO	: JOCILINA DE MOURA OLIVEIRA
AGRAVADO	: LUIZA RIBEIRO DA SILVA
AGRAVADO	: JOSE AMERICO DA SILVA
AGRAVADO	: JOSE CANDIDO CHAGAS
AGRAVADO	: JOSE EDUARDO DOS PASSOS
AGRAVADO	: JOSE FERREIRA DE SOUZA
AGRAVADO	: JOSE GOMES FERREIRA
AGRAVADO	: JOSE HENRIQUE DA SILVA
AGRAVADO	: JOSE LEITE DOS SANTOS
AGRAVADO	: JOSE MARIA GOULART
AGRAVADO	: ZULEICA COELHO SATO
AGRAVADO	: JORGE YUDURU SATO
AGRAVADO	: JOSE SATO
AGRAVADO	: JOSE TORRES SOBRINHO
AGRAVADO	: LUIZ FERNANDES



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVADO	: MANOEL EDUARDO DOS PASSOS
AGRAVADO	: MANOEL RUBENS LOPES CORREA
AGRAVADO	: MANOEL SANTANA
AGRAVADO	: MANOEL TOME DE SOUZA
AGRAVADO	: MARIA ANTONIO MOREIRA
AGRAVADO	: MARIA DA GRACA COUTO MARIANO
AGRAVADO	: MARIA DE LOURDES PASSOS SERRA
AGRAVADO	: MILTON DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: PAULO MATSUMOTO
AGRAVADO	: ROBERTO MATSUMOTO
AGRAVADO	: RONALDO MATSUMOTO
AGRAVADO	: MITURO MATSUMOTO
AGRAVADO	: NESTOR DE OLIVEIRA FONTES
AGRAVADO	: NHAYR BRANDAO DOS SANTOS
AGRAVADO	: ODAIR MANOEL DE SOUZA
AGRAVADO	: OLIMPIO RAMOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: OLIVEIRO PAULINO DE SOUZA
AGRAVADO	: OLMIRO FLORES
AGRAVADO	: ORLANDO JOSE DE FREITAS
AGRAVADO	: OSCAR HENRIQUE DE MESQUITA
AGRAVADO	: ODIR FIUZA ROSA
AGRAVADO	: ELIZABETE PEGO FIUZA ROSA
AGRAVADO	: OSNI FIUZA ROSA
AGRAVADO	: NILVANA FIUZA ROSA
AGRAVADO	: ODEMESIO FIUZA ROSA
AGRAVADO	: OSMENDIO FIUZA ROSA
AGRAVADO	: OSWALDO GONCALVES
AGRAVADO	: PASCHOALINO DO ESPIRITO SANTO
AGRAVADO	: PAULA LEITE DA SILVA RODRIGUES
AGRAVADO	: PEDRO JOSE TELES
AGRAVADO	: PEDRO NUNES DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: PEDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: RENATO RODOLFO MARQUES
AGRAVADO	: RITA MARIA DE CARVALHO
AGRAVADO	: JOAQUIM FERREIRA
AGRAVADO	: ROMUALDO DE MATOS
AGRAVADO	: SATURO MASSUMO
AGRAVADO	: SEBASTIANA MALVINA DOS SANTOS NASCIMENTO
AGRAVADO	: SEBASTIAO TORRES FILHO
AGRAVADO	: SERGIO EDUARDO DOS PASSOS
AGRAVADO	: SILVANO JACINTHO DOS SANTOS
AGRAVADO	: SILVIA DOS SANTOS
AGRAVADO	: SYLVIO ANTONIO DE SANTANA



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVADO : TOSHIJI NAKAI
AGRAVADO : ZENITH PEREIRA CHRISTO
ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE E OUTRO(S) -
SP042501

VOTO

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. HABILITAÇÃO DOS HERDEIROS. ABERTURA DO INVENTÁRIO. DESNECESSIDADE. AGRAVO INTERNO DA UNIÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. *A questão controvertida cinge-se em definir se a substituição da parte que faleceu no âmbito da execução deve ser feita pelo espólio, ou se o ingresso dos sucessores se mostra suficiente.*

2. *O entendimento do Tribunal a quo se alinha com a orientação desta Corte Superior de que os herdeiros são legitimados para pleitearem direitos transmitidos pelo falecido, não se mostrando imprescindível a abertura do inventário. Precedentes: AgRg no AREsp. 669.686/RS, Rel. Min. SÉRGIO KUKINA, DJe 1.6.2015; REsp. 554.529/PR, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJ 15.8.2005, p. 242.*

3. *Agravo Interno da UNIÃO a que se nega provimento.*

1. *A despeito das alegações do agravante, razão não lhe assiste, porquanto os argumentos trazidos no recurso não foram suficientes para infirmar a decisão agravada, devendo ser mantida por seus próprios fundamentos.*

2. *Conforme destacado anteriormente, a questão controvertida cinge-se em definir se a substituição da parte que faleceu no âmbito da execução deve ser feita pelo espólio, ou se o ingresso dos sucessores se mostra suficiente.*

3. *Acerca do tema, o Tribunal de origem concluiu que:*

Em se tratando de pensões, ainda que regulada por lei específica, falecendo o instituidor no curso do processo, a habilitação é de ser feita na pessoa de quem a lei elege como dependente; na falta deste ou no caso de extinção por qualquer outra causa, havendo valores devidos, os sucessores deverão ser habilitados para o seu recebimento, até a data do óbito, de acordo com a legislação civil, processual ou especial, conforme o caso.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tratando-se de reconhecimento judicial do benefício, uma vez sobrevindo falecimento do instituidor da pensão no curso da ação, incumbe ao Juízo determinar nos próprios autos a habilitação dos sucessores dos autores falecidos e a implantação do benefício em favor destes, bem como estabelecer quem são os pensionistas, observando-se, logicamente, a existência de requerimento da parte, tendo em conta não ser possível a habilitação ex-officio.

No caso presente, em que o direito perseguido decorre do falecimento do titular da pensão ou de seus beneficiários, agem os agravantes na qualidade de sucessores processuais daqueles, falecidos no curso do processo, e tendo em conta a data da propositura da ação, não se pode exigir a sucessão pelo espólio, justamente para que se evite que o processo se prolongue indefinidamente.

Dessa forma, os autores já habilitados no curso da ação, como sucessores do beneficiário da pensão, possuem direito ao recebimento da parcela relativa aos valores atrasados, até a data do óbito, na fração devida (fls. 339).

4. Nesse contexto, observa-se que o entendimento do Tribunal a quo se alinha a orientação desta Corte Superior de que os herdeiros são legitimados para pleitearem direitos transmitidos pelo falecido, não se mostrando imprescindível a abertura do inventário.

5. A propósito, os seguintes precedentes:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. SUCESSÃO. HERDEIROS. HABILITAÇÃO. ABERTURA DE INVENTÁRIO. DESNECESSIDADE. PRECEDENTES DO STJ.

1. Considera-se regular a representação ativa do espólio quando a viúva e todos os herdeiros se habilitam pessoalmente em juízo, independentemente de nomeação de inventariante quando o inventário já tenha se encerrado ou não exista (REsp 554.529/PR, Rel. Ministra Eliana Calmon, DJ 15/8/2005).

2. Agravo regimental a que se nega provimento (AgRg no AREsp. 669.686/RS, Rel. Min. SÉRGIO KUKINA, DJe 1.6.2015).





SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCESSUAL CIVIL – EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO – REPETIÇÃO DE INDÉBITO – MORTE DO TITULAR DO DIREITO – REPRESENTAÇÃO DO ESPÓLIO EM JUÍZO – LEI 6.858/80.

1. A Lei 6.858/80, ao exigir a apresentação da certidão de habilitação dos herdeiros na Previdência Social para pleitear levantamento de valores não recebidos em vida pelo de cujus, somente se aplica à via administrativa.

2. Considera-se regular a representação ativa do espólio quando a viúva e todos os herdeiros se habilitam pessoalmente em juízo, independentemente de nomeação de inventariante quando o inventário já tenha se encerrado ou não exista.

3. Recurso especial improvido (REsp. 554.529/PR, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJ 15.8.2005, p. 242).

6. Ante o exposto, nega-se provimento ao Agravo Interno da UNIÃO.

É como voto.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO PRIMEIRA TURMA

Número Registro: 2017/0070125-4

AgInt no
AREsp 1.073.844 /
SP

Números Origem: 00312384220054030000 200503000312388 8802054398

PAUTA: 20/09/2018

JULGADO: 20/09/2018

Relator

Exmo. Sr. Ministro **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. ANTÔNIO CARLOS FONSECA DA SILVA

Secretária

Bela. BÁRBARA AMORIM SOUSA CAMUÑA

AUTUAÇÃO

AGRAVANTE	: UNIÃO
AGRAVADO	: KORINA MOREIRA
AGRAVADO	: GERTRUDES MOREIRA DE SIQUEIRA
AGRAVADO	: LIDIA GOMES DOS REIS
AGRAVADO	: MALVINA NASCIMENTO DOS SANTOS
AGRAVADO	: DINA MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA
AGRAVADO	: HILDA MARGARIDA SEIXAS
AGRAVADO	: AMELIA COUTO DE SOUZA
AGRAVADO	: ZINAH BATISTA DA SILVA
AGRAVADO	: JACIREMA DA SILVA POVOAS
AGRAVADO	: EDITHE MARIA DE SOUSA
AGRAVADO	: JOANA VERA DA SILVA
AGRAVADO	: BENEDITA CARVALHO DA COSTA
AGRAVADO	: EUNICE RITA DE CARVALHO MARTINS
AGRAVADO	: MARIA RITA CARVALHO DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: ALICE DE CARVALHO ISAIAS
AGRAVADO	: DIVANI BATISTA CARVALHO DOS SANTOS
AGRAVADO	: AMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA
AGRAVADO	: NORACY SANCHES SANTANA
AGRAVADO	: MARIA NEUZA GOMES TELLES
AGRAVADO	: ANA MARIA MASSUNO YAMAUTI
AGRAVADO	: SALETE MASSUNO ARATA
AGRAVADO	: MARIA CRISTINA MASSUNO
AGRAVADO	: AMELIA DA SILVA ABREU
AGRAVADO	: ALAYDE BENEDITA CIPRIANO
AGRAVADO	: MARIA REGINA MARIANO DE CASTRO LIMA
AGRAVADO	: ANA LUCIA MARIANO
AGRAVADO	: LUCIA ILDA REBELO DO ESPIRITO SANTO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVADO	: LUISA RIBEIRO DA SILVA
AGRAVADO	: MARIA DIAS ALVES
AGRAVADO	: JACIREMA CORREA MARTINS
AGRAVADO	: ALZIRA PEREIRA CHRISTO
AGRAVADO	: KIYOKO NAKAI
AGRAVADO	: KASUKO TAKAHASHI MATSUMOTO
AGRAVADO	: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
AGRAVADO	: MARIA PERONIA CORREA
AGRAVADO	: ISAURA CHAGAS DOS SANTOS
AGRAVADO	: HELENA MARIA DA SILVA
AGRAVADO	: MARGARIDA MARIA DOS SANTOS SILVA
AGRAVADO	: ANA MARTINS DA SILVA
AGRAVADO	: LEONOR ATANASIO
AGRAVADO	: LAURIDES APARECIDA DA SILVA
AGRAVADO	: LAUDICEIA SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA
AGRAVADO	: NEZIO GONCALVES
AGRAVADO	: MARIA RODRIGUES MARTINS
AGRAVADO	: NILCE DE OLIVEIRA COSTA
AGRAVADO	: DEOLINDA VILA NOVA
AGRAVADO	: ESTELA NAZARIO MARQUES
AGRAVADO	: ACELINO LEAL SILVA
AGRAVADO	: AMENAIDE ATANAZIO FERNANDES
AGRAVADO	: ANDRE ATHANAZIO NILA
AGRAVADO	: ANTONIO CYPRIANO
AGRAVADO	: ANTONIO LEOPOLDINO DE JESUS
AGRAVADO	: ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO
AGRAVADO	: APARICIO RODRIGUES FILHO
AGRAVADO	: ARGEMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: BEATRIZ GONCALVES VARGAS
AGRAVADO	: BELMIRO THEODORO REIS
AGRAVADO	: BENEDICTO QUINTEIRO
AGRAVADO	: BENEDITA TORRES DOS SANTOS
AGRAVADO	: BENEDITO LAURO JACINTO
AGRAVADO	: BENEDITO LOPES TRIGO
AGRAVADO	: BENEDITO RAMOS
AGRAVADO	: BERNARDINO DE ANDRADE FILHO
AGRAVADO	: BRAULIA PERES SILVEIRA
AGRAVADO	: CARMEM BENEDITA DOS SANTOS
AGRAVADO	: CESAR PONCIANO ALVES
AGRAVADO	: EUCLIDES FERNANDES CRISTO
AGRAVADO	: EUNICE RAIMUNDO RAMOS
AGRAVADO	: FERNANDES DE LARA FRANCA
AGRAVADO	: AMELIA COUTO DE SOUZA
AGRAVADO	: FERNANDO DE SOUZA
AGRAVADO	: GENTIL MARTINS CORREA
AGRAVADO	: IGNES RAMOS TORRES
AGRAVADO	: JOAO CAROLINO DA SILVA
AGRAVADO	: JOAO ELIAS DE SOUZA
AGRAVADO	: JOAO MARGARIDO DOS SANTOS
AGRAVADO	: JOAO PRAXEDES DO NASCIMENTO
AGRAVADO	: JOAQUIM JACINTO DE ABREU
AGRAVADO	: JOCILINA DE MOURA OLIVEIRA
AGRAVADO	: LUIZA RIBEIRO DA SILVA
AGRAVADO	: JOSE AMERICO DA SILVA
AGRAVADO	: JOSE CANDIDO CHAGAS



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVADO	: JOSE EDUARDO DOS PASSOS
AGRAVADO	: JOSE FERREIRA DE SOUZA
AGRAVADO	: JOSE GOMES FERREIRA
AGRAVADO	: JOSE HENRIQUE DA SILVA
AGRAVADO	: JOSE LEITE DOS SANTOS
AGRAVADO	: JOSE MARIA GOULART
AGRAVADO	: ZULEICA COELHO SATO
AGRAVADO	: JORGE YUDURU SATO
AGRAVADO	: JOSE SATO
AGRAVADO	: JOSE TORRES SOBRINHO
AGRAVADO	: LUIZ FERNANDES
AGRAVADO	: MANOEL EDUARDO DOS PASSOS
AGRAVADO	: MANOEL RUBENS LOPES CORREA
AGRAVADO	: MANOEL SANTANA
AGRAVADO	: MANOEL TOME DE SOUZA
AGRAVADO	: MARIA ANTONIO MOREIRA
AGRAVADO	: MARIA DA GRACA COUTO MARIANO
AGRAVADO	: MARIA DE LOURDES PASSOS SERRA
AGRAVADO	: MILTON DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: PAULO MATSUMOTO
AGRAVADO	: ROBERTO MATSUMOTO
AGRAVADO	: RONALDO MATSUMOTO
AGRAVADO	: MITURO MATSUMOTO
AGRAVADO	: NESTOR DE OLIVEIRA FONTES
AGRAVADO	: NHAYR BRANDAO DOS SANTOS
AGRAVADO	: ODAIR MANOEL DE SOUZA
AGRAVADO	: OLIMPIO RAMOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: OLIVEIRO PAULINO DE SOUZA
AGRAVADO	: OLMIRO FLORES
AGRAVADO	: ORLANDO JOSE DE FREITAS
AGRAVADO	: OSCAR HENRIQUE DE MESQUITA
AGRAVADO	: ODIR FIUZA ROSA
AGRAVADO	: ELIZABETE PEGO FIUZA ROSA
AGRAVADO	: OSNI FIUZA ROSA
AGRAVADO	: NILVANA FIUZA ROSA
AGRAVADO	: ODEMESIO FIUZA ROSA
AGRAVADO	: OSMENDIO FIUZA ROSA
AGRAVADO	: OSWALDO GONCALVES
AGRAVADO	: PASCHOALINO DO ESPIRITO SANTO
AGRAVADO	: PAULA LEITE DA SILVA RODRIGUES
AGRAVADO	: PEDRO JOSE TELES
AGRAVADO	: PEDRO NUNES DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: PEDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: RENATO RODOLFO MARQUES
AGRAVADO	: RITA MARIA DE CARVALHO
AGRAVADO	: JOAQUIM FERREIRA
AGRAVADO	: ROMUALDO DE MATOS
AGRAVADO	: SATURO MASSUMO
AGRAVADO	: SEBASTIANA MALVINA DOS SANTOS NASCIMENTO
AGRAVADO	: SEBASTIAO TORRES FILHO
AGRAVADO	: SERGIO EDUARDO DOS PASSOS
AGRAVADO	: SILVANO JACINTHO DOS SANTOS
AGRAVADO	: SILVIA DOS SANTOS
AGRAVADO	: SYLVIO ANTONIO DE SANTANA
AGRAVADO	: TOSHIJI NAKAI



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVADO : ZENITH PEREIRA CHRISTO
ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE E OUTRO(S) - SP042501

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Militar -
Pensão - Concessão

AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE : UNIÃO
AGRAVADO : KORINA MOREIRA
AGRAVADO : GERTRUDES MOREIRA DE SIQUEIRA
AGRAVADO : LIDIA GOMES DOS REIS
AGRAVADO : MALVINA NASCIMENTO DOS SANTOS
AGRAVADO : DINA MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA
AGRAVADO : HILDA MARGARIDA SEIXAS
AGRAVADO : AMELIA COUTO DE SOUZA
AGRAVADO : ZINAH BATISTA DA SILVA
AGRAVADO : JACIREMA DA SILVA POVOAS
AGRAVADO : EDITHE MARIA DE SOUSA
AGRAVADO : JOANA VERA DA SILVA
AGRAVADO : BENEDITA CARVALHO DA COSTA
AGRAVADO : EUNICE RITA DE CARVALHO MARTINS
AGRAVADO : MARIA RITA CARVALHO DE OLIVEIRA
AGRAVADO : ALICE DE CARVALHO ISAIAS
AGRAVADO : DIVANI BATISTA CARVALHO DOS SANTOS
AGRAVADO : AMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA
AGRAVADO : NORACY SANCHES SANTANA
AGRAVADO : MARIA NEUZA GOMES TELLES
AGRAVADO : ANA MARIA MASSUNO YAMAUTI
AGRAVADO : SALETE MASSUNO ARATA
AGRAVADO : MARIA CRISTINA MASSUNO
AGRAVADO : AMELIA DA SILVA ABREU
AGRAVADO : ALAYDE BENEDITA CIPRIANO
AGRAVADO : MARIA REGINA MARIANO DE CASTRO LIMA
AGRAVADO : ANA LUCIA MARIANO
AGRAVADO : LUCIA ILDA REBELO DO ESPIRITO SANTO
AGRAVADO : LUISA RIBEIRO DA SILVA
AGRAVADO : MARIA DIAS ALVES
AGRAVADO : JACIREMA CORREA MARTINS
AGRAVADO : ALZIRA PEREIRA CHRISTO
AGRAVADO : KIYOKO NAKAI
AGRAVADO : KASUKO TAKAHASHI MATSUMOTO
AGRAVADO : MARIA APARECIDA DOS SANTOS
AGRAVADO : MARIA PERONIA CORREA
AGRAVADO : ISAURA CHAGAS DOS SANTOS
AGRAVADO : HELENA MARIA DA SILVA
AGRAVADO : MARGARIDA MARIA DOS SANTOS SILVA
AGRAVADO : ANA MARTINS DA SILVA
AGRAVADO : LEONOR ATANASIO
AGRAVADO : LAURIDES APARECIDA DA SILVA
AGRAVADO : LAUDICEIA SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA
AGRAVADO : NEZIO GONCALVES
AGRAVADO : MARIA RODRIGUES MARTINS
AGRAVADO : NILCE DE OLIVEIRA COSTA
AGRAVADO : DEOLINDA VILA NOVA
AGRAVADO : ESTELA NAZARIO MARQUES



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVADO	: ACELINO LEAL SILVA
AGRAVADO	: AMENAIDE ATANAZIO FERNANDES
AGRAVADO	: ANDRE ATHANAZIO NILA
AGRAVADO	: ANTONIO CYPRIANO
AGRAVADO	: ANTONIO LEOPOLDINO DE JESUS
AGRAVADO	: ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO
AGRAVADO	: APARICIO RODRIGUES FILHO
AGRAVADO	: ARGEMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: BEATRIZ GONCALVES VARGAS
AGRAVADO	: BELMIRO THEODORO REIS
AGRAVADO	: BENEDICTO QUINTEIRO
AGRAVADO	: BENEDITA TORRES DOS SANTOS
AGRAVADO	: BENEDITO LAURO JACINTO
AGRAVADO	: BENEDITO LOPES TRIGO
AGRAVADO	: BENEDITO RAMOS
AGRAVADO	: BERNARDINO DE ANDRADE FILHO
AGRAVADO	: BRAULIA PERES SILVEIRA
AGRAVADO	: CARMEM BENEDITA DOS SANTOS
AGRAVADO	: CESAR PONCIANO ALVES
AGRAVADO	: EUCLIDES FERNANDES CRISTO
AGRAVADO	: EUNICE RAIMUNDO RAMOS
AGRAVADO	: FERNANDES DE LARA FRANCA
AGRAVADO	: AMELIA COUTO DE SOUZA
AGRAVADO	: FERNANDO DE SOUZA
AGRAVADO	: GENTIL MARTINS CORREA
AGRAVADO	: IGNES RAMOS TORRES
AGRAVADO	: JOAO CAROLINO DA SILVA
AGRAVADO	: JOAO ELIAS DE SOUZA
AGRAVADO	: JOAO MARGARIDO DOS SANTOS
AGRAVADO	: JOAO PRAXEDES DO NASCIMENTO
AGRAVADO	: JOAQUIM JACINTO DE ABREU
AGRAVADO	: JOCILINA DE MOURA OLIVEIRA
AGRAVADO	: LUIZA RIBEIRO DA SILVA
AGRAVADO	: JOSE AMERICO DA SILVA
AGRAVADO	: JOSE CANDIDO CHAGAS
AGRAVADO	: JOSE EDUARDO DOS PASSOS
AGRAVADO	: JOSE FERREIRA DE SOUZA
AGRAVADO	: JOSE GOMES FERREIRA
AGRAVADO	: JOSE HENRIQUE DA SILVA
AGRAVADO	: JOSE LEITE DOS SANTOS
AGRAVADO	: JOSE MARIA GOULART
AGRAVADO	: ZULEICA COELHO SATO
AGRAVADO	: JORGE YUDURU SATO
AGRAVADO	: JOSE SATO
AGRAVADO	: JOSE TORRES SOBRINHO
AGRAVADO	: LUIZ FERNANDES
AGRAVADO	: MANOEL EDUARDO DOS PASSOS
AGRAVADO	: MANOEL RUBENS LOPES CORREA
AGRAVADO	: MANOEL SANTANA
AGRAVADO	: MANOEL TOME DE SOUZA
AGRAVADO	: MARIA ANTONIO MOREIRA
AGRAVADO	: MARIA DA GRACA COUTO MARIANO
AGRAVADO	: MARIA DE LOURDES PASSOS SERRA
AGRAVADO	: MILTON DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: PAULO MATSUMOTO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVADO	: ROBERTO MATSUMOTO
AGRAVADO	: RONALDO MATSUMOTO
AGRAVADO	: MITURO MATSUMOTO
AGRAVADO	: NESTOR DE OLIVEIRA FONTES
AGRAVADO	: NHAYR BRANDAO DOS SANTOS
AGRAVADO	: ODAIR MANOEL DE SOUZA
AGRAVADO	: OLIMPIO RAMOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: OLIVEIRO PAULINO DE SOUZA
AGRAVADO	: OLMIRO FLORES
AGRAVADO	: ORLANDO JOSE DE FREITAS
AGRAVADO	: OSCAR HENRIQUE DE MESQUITA
AGRAVADO	: ODIR FIUZA ROSA
AGRAVADO	: ELIZABETE PEGO FIUZA ROSA
AGRAVADO	: OSNI FIUZA ROSA
AGRAVADO	: NILVANA FIUZA ROSA
AGRAVADO	: ODEMESIO FIUZA ROSA
AGRAVADO	: OSMENDIO FIUZA ROSA
AGRAVADO	: OSWALDO GONCALVES
AGRAVADO	: PASCHOALINO DO ESPIRITO SANTO
AGRAVADO	: PAULA LEITE DA SILVA RODRIGUES
AGRAVADO	: PEDRO JOSE TELES
AGRAVADO	: PEDRO NUNES DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: PEDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: RENATO RODOLFO MARQUES
AGRAVADO	: RITA MARIA DE CARVALHO
AGRAVADO	: JOAQUIM FERREIRA
AGRAVADO	: ROMUALDO DE MATOS
AGRAVADO	: SATURO MASSUMO
AGRAVADO	: SEBASTIANA MALVINA DOS SANTOS NASCIMENTO
AGRAVADO	: SEBASTIAO TORRES FILHO
AGRAVADO	: SERGIO EDUARDO DOS PASSOS
AGRAVADO	: SILVANO JACINTHO DOS SANTOS
AGRAVADO	: SILVIA DOS SANTOS
AGRAVADO	: SYLVIO ANTONIO DE SANTANA
AGRAVADO	: TOSHIJI NAKAI
AGRAVADO	: ZENITH PEREIRA CHRISTO
ADVOGADO	: ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE E OUTRO(S) - SP042501

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Benedito Gonçalves, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa (Presidente) e Gurgel de Faria votaram com o Sr. Ministro Relator.